



INFOALERTA 63.21

Data	14 de Maio de 2021
Assunto:	Coronavírus Informação nº 187: Apoio à retoma progressiva da atividade – redução do Período Normal de Trabalho em maio e junho.

Caras e Caros Associados,

O regime jurídico aplicável à retoma progressiva da atividade com redução do período normal de trabalho foi alterado, com efeitos a 1 de maio de 2021.

Desta alteração destacam-se os seguintes pontos:

- Os Associados com quebra de faturação igual ou superior a 75 % podem continuar a reduzir o Período Normal de Trabalho (PNT) dos seus trabalhadores até ao máximo de 100 %, durante os meses de maio e junho de 2021.
- Em junho a redução do PNT até um máximo de 100% está limitada a até 75 % dos trabalhadores ou, em alternativa, a redução pode ser no máximo de 75 % se abranger todos os trabalhadores.

A Informação aos Associados n.º 253, disponível na área reservada do site da APHORT, contem as regras referentes ao apoio à retoma progressiva da atividade.

Com os meus melhores cumprimentos

Rodrigo Pinto Barros

Presidente